Processo: 35.238/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material farmacológico e insumos hospitalar (itens fracassados, desertos e cancelados), destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Itaberaí e Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 652/2026;**

DECIDO:

Acolher a justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 652/2026, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão administrativa, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à contratação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) A realização da **Pesquisa de Preços,** se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021,** autorizada pelo **Decreto Municipal nº 147/2023**;

b) Cadastramento do(s) pedido(s) e solicitação no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio;

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a realização da despesa destinada à presente contratação, determinando o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à instauração e publicação do competente procedimento administrativo de **dispensa de licitação**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

CARLOS RODRIGUES GALVAO JUNIOR:90806166134

Assinado de forma digital por CARLOS RODRIGUES GALVAO JUNIOR:90806166134

Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde